



Decreto Nº 3083 - de 17 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 67.049,28 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.049,28 (sessenta e sete mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 7.685,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.685,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.685,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES - - - - R\$ 23.662,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 23.662,00

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 7.750,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 7.750,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 31.412,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 4.500,00

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 11.480,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.980,28

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 15.980,28

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

2.13.01.23.695.0006.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL - - - - R\$ 11.972,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.972,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 11.972,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.049,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.049,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS - - - - R\$ 7.685,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.685,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 7.685,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS - - - - R\$ 7.750,00

2.06.02.17.512.0008.1.0012-1.500.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL - - - - R\$ 23.662,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 31.412,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 31.412,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 11.480,28

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.480,28

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - R\$ 4.500,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 4.500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 15.980,28

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

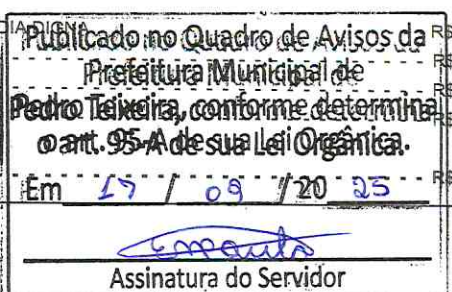
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA - - - - R\$ 11.972,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.972,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 11.972,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.049,28

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 67.049,28





Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 17 de Setembro de 2025



Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04